



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE DEMANDANTE: Divisão de Suporte a Serviços de TI

TITULAR DA UNIDADE: Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

OBJETO: Contratação do curso "MS5342 - Suporte e Solução de problemas do Windows 11"

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Windows 11 é a atual versão principal da família de sistemas operacionais Windows, anunciada em 24 de junho de 2021, e desenvolvida pela empresa Microsoft. A participação no curso é essencial para capacitação dos servidores da Divisão de Suporte a Serviços de TI, visto que é o departamento responsável pelo serviço de suporte aos usuários de TI e computadores deste Tribunal, compreendendo os sistemas operacionais Windows utilizados no parque computacional. Os participantes atuarão como multiplicadores do conhecimento adquirido para os colaboradores da Diretoria e os usuários de TI no geral, além de atuar no planejamento e suporte da implantação do sistema.

O curso pretendido é oficial da Microsoft projetado pela própria empresa e destinado à capacitação dos servidores desta Divisão para prestar suporte e solucionar problemas de computadores e dispositivos Windows 11 em um ambiente on-line de domínio do Windows Server Active Directory local. O propósito principal é manter o parque computacional atualizado, padronizado e seguro para utilização pelos colaboradores do Tribunal.

Informamos que o curso se trata de continuação do curso "MS5345 - Implementando e Gerenciando o Windows 11", objeto do PROAD 202208000353647, este já autorizado pela administração e na qual teve participação dos mesmos servidores elencados.

A empresa não foi capaz de fornecer notas de empenho relacionadas ao mesmo curso pois o curso foi lançado recentemente e ainda não houveram turmas finalizadas. Porém, a empresa forneceu notas de empenho de curso similares e com a mesma carga horária, qual seja, do curso "MS5345 - Implementando e Gerenciando o Windows 11", para fins de justificativa do valor.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra “f”, c/c com art. 6º, XVIII, “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves *“a exemplo da interpretação aplicada ao art.13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço (treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos”* (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A opção pela empresa contratada deverá levar em conta, para a prestação dos serviços, instituições reconhecidas pela excelência em capacitação, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

A empresa contratada é certificada para prestação do serviço de capacitação em cursos oficiais da Microsoft, como o curso pretendido. Ademais, a contratada é a única empresa que oferece atualmente o curso pretendido, conforme pesquisas realizadas na Internet em Junho/2023.

A contratada já realizou diversos treinamentos no passado para colaboradores da Diretoria de Tecnologia da Informação, como por exemplo o treinamento que integra o módulo de implementação do Windows 11, objeto do PROAD 202208000353647.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo do curso é fornecer aos alunos o conhecimento e as habilidades necessárias para dar suporte e solucionar problemas de computadores e dispositivos Windows 11 em um ambiente on-line de domínio do Windows Server Active Directory local.

Essas habilidades incluem:

- Recursos importantes do Windows 11

- Como esses recursos são usados em um Active Directory
- Como solucionar esses recursos.

Essas habilidades incluem a compreensão de:

- Recursos importantes do Windows 11
- Como esses recursos são usados em um Active Directory
- Como solucionar esses recursos

As principais responsabilidades incluem resolver questões técnicas relacionadas a:

- Instalação, atualização e migração do Windows 11
- Ativação
- Atuação
- Estado do usuário
- Sincronização de dispositivos
- Configuração e solução de problemas de acesso à rede local e remota
- Configuração e solução de problemas de acesso a aplicativos
- Solução de problemas de acesso a dados e impressoras
- Solução de problemas de autenticação, segurança e política de endpoints
- SO e recuperação de dados

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior - Diretor DSSTI

Anderson Yagi Costa - Diretor DTI

Agnaldo Moreira da Silva

Frederico Silvério Duarte

Gabriel da Costa Ferro

Leonardo Jacob de Lima

Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira

Priscilla Elizabeth Pereira Batista

Nome completo

Assinatura digital do(a) servidor(a)/magistrado(a) solicitante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 696502650874 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000420910 (Evento nº 7)

LEONARDO JACOB DE LIMA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 13:50

PRISCILLA ELIZABETH PEREIRA BATISTA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 16:35

AGNALDO MOREIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 13:50

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 16:21

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 13:43

GABRIEL DA COSTA FERRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 16:31

FREDERICO SILVERIO DUARTE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 13:56

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 14:32

